

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1597 DE 21.10.2003

DECRETO Nº. 10.902/2003
de 20 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 900.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 6.212, de 21
de Novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339035	Serviços de Consultoria	80.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	700.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.902

02

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

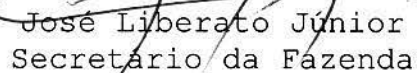
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-2884313.2011	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
80.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	780.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2003


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

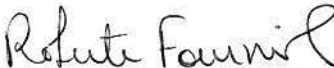
57

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.902

03

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

